



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 265

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 265

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°833/2025

“Dispõe sobre alteração das alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”.

O Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados do Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2024, com data focal em 31 de dezembro de 2024, realizado em 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será de 14% (quatorze por cento), para cobertura e manutenção dos benefícios previdenciários, acrescido de 2,7% (dois inteiros e setenta décimos por cento) destinado ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, **totalizando o custo normal em 16,70% (Dezesseis inteiros e setenta décimos por cento)**, mensais, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos.

Parágrafo Único. Os valores destinados à cobertura das despesas de custeio e organização da Unidade Gestora deverão ser depositados em conta específica para este fim e utilizados na forma prevista do art. 165 da Lei n. 688, de 2020.

Art. 3º - A título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, adicionalmente às contribuições de que trata o do art. 2º desta Lei, a contribuição do Poder Público Municipal, para o equacionamento do déficit atuarial, fica estabelecido no plano de amortização constante no Anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AV. MARECHAL DUTRA 1500 - TELEFONE 3480-1225 – 3480-1205



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

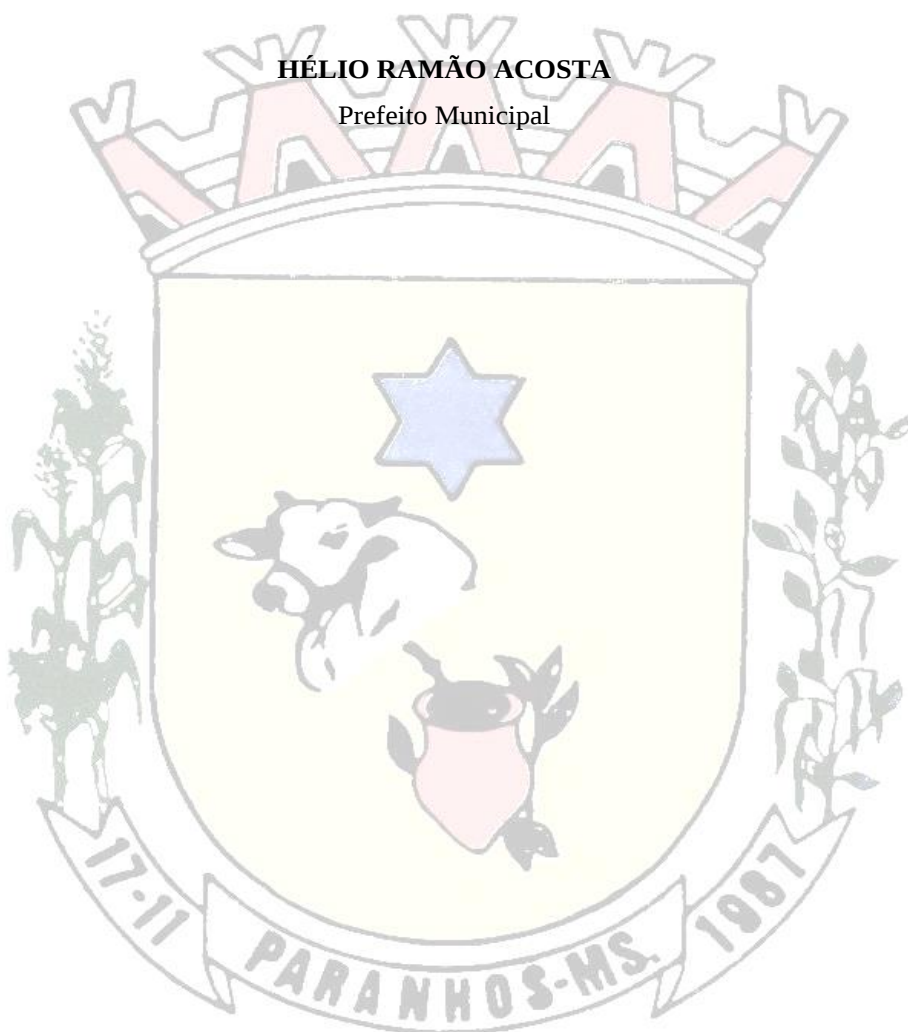
Ano III | Edição nº 265

Página 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.



AV. MARECHAL DUTRA 1500 - TELEFONE 3480-1225 – 3480-1205

Município de Paranhos - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 265

Página 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº833/2025

ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S	FOLHA SALARIAL
	(40.692.186,33)					
2025	(41.697.796,33)	(1.005.610,00)	2.144.478,22	1.138.868,22	5,90%	19.302.851,25
2026	(42.422.962,70)	(725.166,38)	2.197.473,87	1.472.307,49	7,55%	19.495.879,76
2027	(42.400.605,80)	22.356,90	2.235.690,13	2.258.087,08	11,47%	19.690.838,56
2028	(42.327.174,67)	73.431,13	2.234.511,93	2.307.943,05	11,60%	19.887.746,95
2029	(42.198.875,15)	128.299,52	2.230.642,11	2.358.981,62	11,74%	20.086.624,42
2030	(42.011.688,77)	187.186,39	2.223.880,72	2.411.067,11	11,88%	20.287.490,66
2031	(41.761.360,36)	250.328,41	2.214.016,00	2.464.344,41	12,03%	20.490.365,57
2032	(41.443.385,08)	317.975,28	2.200.823,69	2.518.798,97	12,17%	20.695.269,22
2033	(41.052.994,65)	390.390,43	2.184.066,39	2.574.456,82	12,32%	20.902.221,91
2034	(40.585.142,92)	467.851,72	2.168.492,82	2.631.344,56	12,46%	24.111.244,13
2035	(40.034.490,65)	550.652,27	2.138.37,08	2.689.489,31	12,61%	21.322.356,58
2036	(39.395.389,41)	639.101,24	2.109.817,66	2.748.918,90	12,76%	21.535.580,14
2037	(38.661.864,73)	733.526,68	2.076.137,02	2.809.661,70	12,92%	21.750.935,94
2038	(37.827.598,27)	834.266,47	2.037.480,27	2.871.746,73	13,07%	21.968.445,30
2039	(36.885.909,04)	941.689,23	1.993.514,48	2.935.203,66	13,23%	22.188.129,75
2040	(35.829.733,65)	1.056.175,39	1.943.887,41	3.000.062,80	13,39%	22.410.011,05
2041	(34.651.605,49)	1.178.128,16	1.888.226,96	3.066.355,12	13,55%	22.634.111,16
2042	(33.343.632,79)	1.307.972,70	1.826.139,61	3.134.112,31	13,71%	22.860.452,27
2043	(31.897.475,52)	1.446.157,27	1.757.209,45	3.203.366,72	13,87%	23.089.056,80
2044	(30.304.321,03)	1.593.154,49	1.680.996,96	3.274.151,45	14,04%	23.319.967,37
2045	(28.554.858,44)	1.749.462,59	1.597.037,72	3.346.500,30	14,21%	23.553.106,84
2046	(26.639.251,63)	1.915.606,81	1.504.841,04	3.420.447,85	14,38%	23.788.678,31
2047	(24.547.110,77)	2.092.140,86	1.403.888,56	3.496.029,42	14,55%	24.026.565,09
2048	(22.267.462,41)	2.279.648,37	1.293.682,74	3.573.281,11	14,72%	24.266.830,74
2049	(19.788.717,85)	2.478.744,56	1.173.495,27	3.652.239,82	14,90%	24.509.499,05
2050	(17.098.639,99)	2.690.077,86	1.042.865,43	3.732.903,29	15,08%	24.754.594,08
2051	(14.184.308,26)	2.914.331,73	901.098,33	3.815.430,06	15,26%	25.002.139,98
2052	(11.032.081,76)	3.152.226,49	747.513,05	3.899.739,56	15,44%	25.252.161,38
2053	(-7.627.560,47)	3.404.521,29	581.390,71	3.985.912,00	15,63%	25.504.682,99
2054	(3.955.544,29)	3.672.016,18	401.972,44	4.073.988,62	15,82%	25.759.729,82
2055	9,99	3.955.554,28	208.457,18	4.164.011,46	16,00%	26.017.327,12

Paranhos/MS, em 15 de maio de 2025.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 265

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, JUNTO AO CONTRATO Nº 086/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

CNPJ: 01.998.335/0001-03

CONTRATADO: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.781.967/0001-16

OBJETO: O PRESENTE **TERMO ADITIVO** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2-027 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 1.500.0000-000 / FICHA: 215

R\$ 63.818,60 (sessenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2-038 BLOCO ATENÇÃO - PAB

FONTE: 1.600.0000-000 / FICHA: 309

R\$ 114.181,40 (cento e quatorze mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

FORO: COMARCA DE SETE QUEDAS/MS

LOCAL E DATA: PARANHOS/MS, 05 de maio de 2025.

ASSINAM: HELIO RAMÃO ACOSTA - PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 006.479.381-89

ELINE FILLA DA SILVA GALASSI - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 865.788.711-87

resultado:

PROCESSO Nº: 070/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de mantas para distribuição para a população em estado de vulnerabilidade, em atendimento à solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranhos (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação

Vencedor(es):

M. G. B. COMERCIAL LTDA (CNPJ 36.239.109/0001-23), - item: 1, totalizando R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais.);

Paranhos/MS, 16 maio de 2025

Hélio Ramão Acosta Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte